

PORTARIA Nº 064 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Nomear as pessoas abaixo relacionados/as para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5:

Área	Nome completo	Cargo	Coordenação
4	Solange Aparecida Franco	Auxiliar administrativo	Gestão e Finanças
4	Juliane Samia Oliveira Silva	Analista Pleno	Direito dos Atingidos - Pompéu
5	Ana Carolina Januário Silva	Analista Pleno	Direito dos Atingidos - Morada Nova
5	Guilherme Campos Peron	Analista Pleno	Coordenação de Campo - Felixlândia
5	Euriko dos Santos Yogi	Analista Pleno	Coordenação de Campo - Felixlândia

Parágrafo único: Os trabalhadores possuem experiência profissional compatível com o cargo a ser ocupado.

Art.2º A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com os(as) profissionais, que deverão aguardar a convocação da instituição. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao(à) profissional, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas
CNPJ 04.518.749/0001-86 - Ins. Estadual 18200
WSC Municipal 0186102001-0

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente